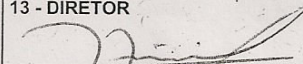
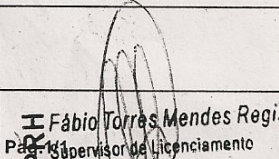


## LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 01.10.08.031147-4		VALIDADE 01/09/2011	
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 009002/2010 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).			
<b>1 - Razão Social</b> TRANSNORDESTINA LOGISTICA S.A.			
<b>2 - Endereço</b> AV. SUL, S/N - SÃO JOSE			
<b>3 - Município</b> Recife - PE		<b>4 - CEP</b> 50090010	
<b>5 - CNPJ / CPF</b> 02.281.836/0004-80		<b>6 - RG / Inscrição Estadual</b>	
<b>7 - Caracterização do Empreendimento</b> O projeto enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos de Pesquisa e Extração Mineral, Código 2.2.1.1.3 do Decreto Estadual Nº 28.787/05, cuja atividade consiste na extração de Areia em leito de rio, em uma área total de 4,2214 ha com produção média mensal de 3.000 m3, localizadas no Sítio Várzea da Onça e Sítio Dona Nira, Município de Salgueiro/PE.			
<b>8 - Exigências</b> 1. Deverá obedecer na íntegra o Plano de Controle Ambiental - PCA e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentados à CPRH; 2. Apresentar semestralmente Relatório de Acompanhamento das Atividades, contemplando medidas mitigadoras adotadas no controle ambiental do empreendimento; 3. Manter em bom estado de conservação a estrada acesso à jazida; 4. Manter a sinalização da área, de modo a se obter o máximo de segurança para veículos, pedestres e trabalhadores; 5. Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, adequados e necessários à segurança e saúde dos trabalhadores; 6. Fica terminantemente proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas, dos drenos naturais termitentes ou intermitentes na área da propriedade; 7. No caso de necessidade de supressão de cobertura vegetal, deverá ser solicitada autorização específica da CPRH; 8. Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público.			
<b>9 - Requisitos</b> Sem Requisitos.			
<b>10 - Observação</b> 1. Fica terminantemente proibida, a extração mineral, antes da obtenção da Licença de Operação; 2. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente; 3. A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas.			
<b>11 - DATA EMISSÃO</b> 01/09/2010		<b>12 - SUPERVISOR DE LICENCIAMENTO</b>	
<b>13 - DIRETOR</b> 		 Fábio Torres Mendes Regis Supervisor de Licenciamento	

CPRH Nelson J. Maricevich  
Diretor de Gestão Territorial e Recursos Hídricos



0110080311474

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 0110080311474 v01w11V